

Parecer

- Projeto de Lei 1014/XIV/3ª (PCP)

Relator: Deputada Márcia Passos (GP-PSD)

- «Regime extraordinário de proteção e apoio aos inquilinos»



ÍNDICE

PARTE I - CONSIDERANDOS

PARTE II - OPINIÃO DA DEPUTADA RELATOR

PARTE III - CONCLUSÕES

PARTE IV- ANEXOS



PARTE I - CONSIDERANDOS

I - Nota Prévia

- 1 A presente iniciativa legislativa deu entrada na mesa da Assembleia da República a 5 de novembro último.
- 2 Por despacho do Senhor Presidente da Assembleia da República, baixou à Comissão de Economia, Inovação, Obras Públicas e Habitação, no cumprimento do nº1 do artigo 129º do Regimento da Assembleia da República (RAR) em 5.11.2021, data em que foi designado deputado relator o signatário.
- 4 Nos termos do artigo 131º do RAR é elaborada pelos serviços uma nota técnica de suporte à elaboração de pareceres sobre as iniciativas legislativas. Excecionalmente, não houve lugar à elaboração da referida nota técnica no caso vertente. Estando em curso o processo de dissolução da Assembleia da República, Sua Excelência o Presidente da Assembleia da República informou em 5.11.2021, que autorizou a adoção do procedimento de suspensão da elaboração de notas técnicas, a partir da presente data, «a fim de permitir a concentração de esforços na conclusão dos trabalhos legislativos em curso, sem embargo de poderem ser apresentados contributos, em casos concretos em que tal se justifique».

II - Considerandos

Entende o GP do PCP que "há uma ameaça que paira sobre o futuro imediato de milhares e milhares de famílias e que as coloca perante a incerteza de ficarem sem habitação", razão de ser da apresentação da presente iniciativa legislativa. Atribuem particular responsabilidade à Lei n.º 31/2012, de 14 de agosto (NRAU), e seus "múltiplos fatores de injustiça, arbitrariedade, conflitualidade que veio trazer ao arrendamento", considerando que para "os contratos de arrendamento anteriores a 1990, a perspetiva que está colocada é da liberalização total dos



contratos e da expulsão das famílias para fora dos seus bairros" embora admitam que "pequenas alterações que foram introduzidas, durante a anterior Legislatura, permitiram atenuar os efeitos mais nefastos da referida lei".

Invocam a necessidade de resposta ao "imperativo constitucional de garantir que todos os portugueses tenham direito, para si e para a sua família, a uma habitação de dimensão adequada, em condições de higiene e conforto e que preserve a intimidade pessoal e a privacidade familiar" previsto no (artigo 65.º da Constituição da República e consideram ainda que o designado "Balcão de Arrendamento" é um exemplo de "um dos graves fatores de discricionariedade" vigentes.

Identificam a epidemia de COVID-19 como um mais um fator do agravamento da situação das famílias de mais baixos recursos.

Pretendem assim:

- a alteração à Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março, propondo alterações ao "regime extraordinário e transitório de proteção dos arrendatários";
- a alteração à Lei n.º 4-C/2020, de 6 de abril, propondo alterações à "mora do arrendatário habitacional";
- a alteração ao NRAU Novo Regime do Arrendamento Urbano, propondo alterações às normas relacionadas com o "arrendatário com RABC inferior a cinco TMNA", "arrendatário com idade igual ao superior a 65 anos ou com deficiência com grau de incapacidade igual ou superior a 60 / prct";
- 'o aditamento ao NRAU Novo Regime do Arrendamento Urbano, propondo uma norma direcionada ao "apoio e proteção nas situações do procedimento de despejo", uma norma relacionada com a celebração de "novos contratos" e uma norma com um regime de "não aplicação do Novo Regime do Arrendamento Urbano (NRAU) aos contratos de arrendamento anteriores à Lei n.º 6/2006, de 27 de fevereiro"; e



- a revogação dos artigos 15.º e 15.º-A a 15.º-S, do NRAU.

III - Iniciativas legislativas e antecedentes parlamentares da legislatura

Na presente legislatura foram já apresentadas na Assembleia da República as seguintes iniciativas legislativas sobre matéria idêntica ou conexa:

- Projeto de Lei n.º 935/XIV/2ª «Pela estabilidade nos contratos de arrendamento (78.º alteração ao Código Civil)», de 2021-09-10, da autoria do BE.
- Projeto de Lei n.º 934/XIV/2ª «Reconhecimento de contratos de arrendamento (8.º alteração ao Novo Regime do Arrendamento Urbano)» de 2021-09-10, da autoria do BE.
- Projeto de Lei n.º 930/XIV/2ª «Altera o regime de arrendamento urbano e o regime excecional para as situações de mora no pagamento da renda no âmbito da pandemia COVID-19», de 2021-09-10, da autoria do PAN.
- Projeto de Lei n.º 909/XIV/2ª «Alteração ao Regime do Arrendamento Urbano»,
 de 2021-07-09, da autoria do PCP.
- Projeto de Lei n.º 603/XIV/2ª «Extensão dos contratos de arrendamento para fins comerciais no período de retoma da economia, no caso de perdas de faturação consideráveis (3.º alteração à Lei n.º 4-C/2020, de 6 de abril)», de 2020-12-11, da autoria do BE.
- Projeto de Lei n.º 601/XIV/2º «Regime extraordinário de proteção dos arrendatários», de 2020-12-11, da autoria do PCP.
- Projeto de Lei n.º 600/XIV/2ª «Regime excecional de pagamento das rendas»,
 de 2020-12-11, da autoria do PCP.
- Projeto de Lei n.º 596/XIV/2º «Alarga o regime extraordinário de proteção dos arrendatários (7.º alteração à Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março)», de 2020-12-09, da autoria do BE.



- Projeto de Lei n.º 576/XIV/2º «Normas interpretativas que clarificam a aplicação e retroatividade ao período de confinamento da suspensão da aplicação de rendas fixas», de 2020-10-26, da autoria do BE.
- Projeto de Lei n.º 575/XIV/2ª «Regime excecional de renda não habitacional para lojistas e retalhistas sob o novo Regime de Arrendamento Urbano afetados na sua atividade por força da Covid-19», de 2020-10-26, da autoria do BE.
- Projeto de Lei n.º 547/XIV/2ª «Altera disposições das leis eleitorais para o Presidente da República, a Assembleia da República e dos órgãos das autarquias locais, as leis orgânicas do regime do referendo e do referendo local e o regime jurídico do recenseamento eleitoral, alargando o voto em mobilidade e simplificando e uniformizando disposições transversais à realização de atos eleitorais e referendários», de 2020-09-29, da autoria do PS.
- Projeto de Resolução n.º 983/XIV/2º «Ampliação do programa apoiar rendas»,
 de 2021-02-18, da autoria do BE.
- Projeto de Resolução n.º 970/XIV/2ª «Recomenda ao Governo que proceda à alteração das regras dos programas "Apoiar + simples" e "Apoiar rendas"», de 2021-02-17, da autoria do PAN.
- Projeto de Resolução n.º 801/XIV/2º «Recomenda ao Governo a efetivação urgente das recomendações da Comissão Parlamentar de Inquérito ao Pagamento de Rendas Excessivas aos Produtores de Eletricidade», de 2020-12-14, da autoria do PCP.
- Proposta de Lei n.º 64/XIV/2º «Altera o regime excecional para as situações de mora no pagamento da renda devida nos termos de contratos de arrendamento urbano habitacional e não habitacional, no âmbito da pandemia COVID-19», de 2020-12-11, da autoria do Governo.
- Projeto de Lei n.º 496/XIV/1º «Altera o Código Civil, garantindo a não discriminação no acesso ao arrendamento por quem detém animais de companhia», de 2020-09-11, da autoria de Cristina Rodrigues (Ninsc).



- Projeto de Lei n.º 488 /XIV/1º «Alarga o regime extraordinário de proteção aos arrendatários até 31 de dezembro de 2021 e define o prazo para entrega de candidaturas para apoio financeiro do IHRU até 31 de dezembro de 2020», de 2020-09-11, da autoria do PCP.
- Projeto de Lei n.º 483/XIV/1º «Alarga o regime extraordinário de proteção dos arrendatários (4.º alteração à Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março)», de 2020-09-08, da autoria do BE.
- Projeto de Lei n.º 469/XIV/1ª «Regime excecional de renda n\u00e3o habitacional para lojistas e retalhistas afetados na sua atividade que tenham visto o estabelecimento encerrado ou limitado no hor\u00e1rio», de 2020-07-03, da autoria do BE.
- Projeto de Lei n.º 464/XIV/1² «Estabelece um regime excecional no arrendamento não habitacional em caso de diminuição de rendimento», de 2020-07-03, da autoria do PCP.
- Projeto de Lei n.º 387/XIV/1ª «Estabelece um regime excecional no arrendamento habitacional e não habitacional no caso de comprovada diminuição de rendimento», de 2020-05-18, da autoria do PCP.
- Projeto de Lei n.º 272/XIV/1ª «Pela atribuição de um prazo de três meses de moratória nos contratos de arrendamento habitacional e não habitacional», de 2020-03-27, da autoria do CH.
- Projeto de Lei n.º 24/XIV/1ª «Estabelece a moratória aos processos de despejo decorrentes da liberalização da Lei do Arrendamento Urbano até á construção de um robusto parque habitacional público», de 2020-03-06, da autoria do BE.
- Projeto de Lei n.º 171/XIV/1º «Cria um regime autónomo de arrendamento para as atividades económicas, associativas e culturais», de 2019-12-18, da autoria do PCP.
- Projeto de Lei n.º 157/XIV/1² «Alteração ao Regime do Arrendamento Apoiado para Habitação», de 2019-12-11, da autoria do PCP.



- Projeto de Lei n.º 6/XIV/1º «Prolonga os contratos de arrendamento para 10 anos, garantindo maior estabilidade aos arrendatários», de 2019-11-12, da autoria do PCP.
- Projeto de Lei n.º 14/XIV/1ª «Extingue o Balcão Nacional do Arrendamento e repõe o procedimento especial de despejo por via judicial (Sétima alteração à Lei n.º 6/2006, de 27 fevereiro, alterada pela Lei n.º 31/2012, de 14 de agosto, pela Lei n.º 79/2014, de 19 de dezembro, pela Lei n.º 42/2017, de 14 de junho, Lei n.º 43/2017, de 14 de junho, Lei n.º 12/2019, de 12 de fevereiro e pela Lei n.º 13/2019, de 12 de fevereiro Novo Regime de Arrendamento Urbano)», de 2019-10-28, da autoria do PCP.
- Projeto de Resolução n.º 427/XIV/1º «Alarga a abrangência do apoio do Instituto de Habitação e Reabilitação Urbana no pagamento das rendas habitacionais no âmbito do Covid-19», de 2020-05-05, da autoria do BE.
- Projeto de Resolução n.º 374/XIV/1º «Por um incentivo fiscal ao pagamento de rendas», de 2020-03-30, da autoria da
 IL.
- Proposta de Lei n.º 47/XIV/1º «Autoriza o Governo a aprovar o regime jurídico de arrendamento forçado», de 2020-06-29, da autoria do governo.
- Proposta de Lei n.º 42/XIV/1º «Altera o regime excecional para as situações de mora no pagamento da renda nos contratos de arrendamento não habitacional, no âmbito da pandemia da doença COVID-19», de 2020-06-29, da autoria do Governo.
- Proposta de Lei n.º 32/XIV/1º «Altera o regime excecional para as situações de mora no pagamento da renda devida nos termos de contratos de arrendamento urbano habitacional e não habitacional, no âmbito da pandemia COVID-19», de 2020-05-15, da autoria do Governo.
- Proposta de Lei n.º 21/XIV/1º «Estabelece um regime excecional para as situações de mora no pagamento da renda devida nos termos de contratos de arrendamento urbano habitacional e não habitacional, no âmbito da pandemia COVID-19», de 2020-03-30, da autoria do Governo.



 Proposta de Lei n.º 18/XIV/1ª - «Estabelece um regime excecional e temporário de caducidade e da oposição à renovação dos contratos de arrendamento habitacionais e não habitacionais, atendendo à pandemia da doença COVID-19», de 2020-03-23, da autoria do Governo.

PARTE II - OPINIÃO DO DEPUTADO RELATOR

O autor do parecer reserva a sua posição para a discussão da iniciativa legislativa em plenário, nos termos do n.º 3 do art.º 137.º do Regimento da Assembleia da República.

PARTE III - CONCLUSÕES

Face aos considerandos já mencionados, a Comissão de Economia, Inovação, Obras Públicas e Habitação (CEIOPH) adota o seguinte parecer:

- 1 O Grupo Parlamentar do PCP tomou a iniciativa de apresentar o Projeto de Lei n.º 1014/XIV/3º que estabelece o «regime extraordinário de proteção e apoio aos inquilinos»;
- 2 O presente Projeto de Lei cumpre todos os requisitos constitucionais, legais e regimentais necessários à sua tramitação;
- 3 Deverá o presente parecer ser remetido a Sua Ex.ª o Presidente da Assembleia da República para apreciação em Plenário.

PARTE IV- ANEXOS

Anexa-se ficha A.I.G. de elaboração obrigatória nos termos da Lei n.º 4/2018, de 9 de fevereiro.

Palácio de S. Bento, 12 de novembro de 2021

O Deputade Relator

(Márcia Passos)

O Presidente da Comissão

(Jorge Paulo Oliveira)



ANEXO